Resolução nº : 156/2000
Protocolo nº : 1290/00
Origem : COMPUTE COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Interessado : COMPUTE COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 258,50 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA